

ATO EXECUTIVO Nº 1698/89

Estabelece normas a serem observadas nos pagamentos de despesas efetuadas pela UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º — Os pagamentos a serem feitos pela UERJ, através da Administração e de seus Órgãos relativamente autônomos, serão efetuados através de cheques nominativos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. — BANERJ, à vista da Ordem de Pagamento.

§ 1º — Compreende-se como Ordem de Pagamento o despacho exarado pela autoridade competente, determinando que a despesa, devidamente liquidada seja paga.

§ 2º — Os cheques serão cruzados em preto, quando a despesa for superior a 5 (cinco) Valores de Referência, e sem cruzamento para as despesas e adiantamentos até 5 (cinco) Valores de Referência.

§ 3º — É vedada a emissão de mais de um cheque, para pagamento da mesma nota fiscal ou documento equivalente.

Art. 2º — Os comprovantes de despesas serão atestados, quanto à sua efetiva realização, nos órgãos de origem e encaminhados ao GRTC, a quem compete a sua liquidação, com observância ao estabelecido na Ordem de Serviço nº 18/DGA/89.

Art. 3º — Após a liquidação, os documentos de despesa serão encaminhados ao Departamento Financeiro ou órgão equivalente, para a emissão dos cheques, à vista das relações emitidas pelo sistema de processamento de dados e das Ordens de Pagamento.

Art. 4º — O Cheque da despesa orçamentária ou extra-orçamentária será emitido simultaneamente com o formulário denominado Cópia de Cheque (Anexo I), em 4 (quatro) vias, com a seguinte destinação:

- a) 1ª via: Processo — Branca
- b) 2ª via: Divisão de Contabilidade — Verde
- c) 3ª via: Divisão de Administração Financeira ou órgão equivalente — Amarela
- d) 4ª via: GRTC — Rosa

§ 1º — O GRTC fará o acompanhamento dos pagamentos efetuados, através da 4ª via, que será anexada à Nota de Autorização de Despesa correspondente à parcela liquidada.

§ 2º — Quando um único cheque se referir a vários processos de um ou de diferentes credores, a 1ª via da Cópia do Cheque integrará o primeiro

processo da "Relação de Pagamento", devendo a Divisão de Administração Financeira ou órgão equivalente, obrigatoriamente, fazer constar dos demais processos carimbo que informe o número da conta bancária, o número do cheque, o número da relação e da Ordem de Pagamento, conforme modelo abaixo:

PAGO EM / /
Nº da Conta Bancária:
Nº do Cheque:
Nº da Relação:
Nº da Ordem de Pagamento:

ASSINATURA/MATRÍCULA

Art. 5º — A Divisão de Contabilidade arquivará a 2ª via da Cópia de Cheque em pasta própria, obedecendo rigorosa ordem sequencial, com relação à data da emissão e ao número do cheque emitido ou inutilizado.

Art. 6º — Para os cheques cancelados ou inutilizados, a Divisão de Administração Financeira ou órgão equivalente emitirá Formulário de Cancelamento de Cheque (Anexo II), em 4 (quatro) vias, com o mesmo destino da Cópia de Cheque, comunicando, assim, à Divisão de Contabilidade a ocorrência.

Art. 7º — O Órgão responsável, quando do recebimento dos talões de cheques por ele requisitados ao Banco, comunicará por escrito à Divisão de Contabilidade a série e o número de cheques recebidos.

Art. 8º — Fica vedado o pagamento de despesa em espécie, excetuadas as aplicações de adiantamentos que ficam sujeitas às regras estabelecidas no Provimento nº 25/87.

Art. 9º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de setembro de 1989

IVO BARBIERI
Reitor

ANEXO I -- Ato Executivo nº 1698/89

UERJ		CÓPIA DO CHEQUE			PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
BANCO SACADO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	CHEQUE Nº	VALOR			
CÓPIA DO CHEQUE							
CHEQUE CRUZADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	CHEQUE VISADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ÓRGÃO EMITENTE		DATA PAGAMENTO		
PARA PAGAMENTO DO PROCESSO		NAD Nº	FONTE		TIPO		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		MATRÍCULA	VISTO		MATRÍCULA		

ANEXO II – Ato Executivo nº 1698/89

<p>UERJ</p>	<p>CANCELAMENTO DE CHEQUE</p>			<p>PROCESSO Nº</p>	<p>FOLHA</p>	<p>RUBRICA</p>
<p>À chefia da Divisão de Contabilidade Comunicamos a V.Sª, para os devidos fins, que o cheque abaixo disci- minado foi cancelado/inutilizado, nesta data.</p>						
<p>BANCO SACADO</p>	<p>AGÊNCIA</p>	<p>Nº DA CONTA</p>	<p>CHEQUE SÉRIE NÚMERO</p>	<p>VALOR</p>	<p>DATA EMISSÃO</p>	
<p>NOME DO FAVORECIDO</p>			<p>NÚMERO DO CPF/CGC</p>		<p>NAD Nº</p>	
<p>NÚMERO DO PROCESSO</p>		<p>CÓDIGO DE DESPESA</p>		<p>FONTE</p>		
<p>JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO</p>						
<p>DATA</p>	<p>ASSINATURA</p>			<p>MATRÍCULA</p>		